



Câmara Municipal de Pirai  
Estado do Rio de Janeiro

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2018, celebrado em 01 de fevereiro de 2018, entre a Câmara Municipal de Pirai e a Empresa NPI – Brasil Corporative Solutions Ltda.-EPP, objetivando a manutenção, suporte e hospedagem na nuvem, de Gestão Eletrônica de Documentos – GED.

A Câmara Municipal de Pirai, CNPJ 28.084.705/0001-53, com sede na Rua Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, 16, Centro, Pirai – RJ, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Alex Joaquim da Silva, brasileiro, casado, Policial Militar Reformado, portador da Carteira de Identidade nº 63853, PME/RJ, e CPF nº 081.321.157-32, residente e domiciliado na Estrada da Cacaria, nº 8350, Cacaria, Pirai-RJ, e de outro lado como CONTRATADA, a Empresa NPI – Brasil Corporative Solutions Ltda – EPP, Empresa estabelecida na cidade de São Pedro da Aldeia, RJ, Rua 12 de Outubro, nº 841, Bairro São José, inscrita no CNPJ-MF, sob o nº 86,751.658/0001-50, representada neste ato pelo seu Diretor de TI, Senhor Rodrigo Zobole Coimbra, inscrito no CPF/MF sob o nº 087,694,387-30, portador da Cédula de Identidade nº 12.704.638-1, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Termo Aditivo, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo nº 02422/2021, doravante denominado Processo e que se regerá pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e sua legislação suplementar, atendidas as cláusulas e condições estipuladas a seguir:

**PRIMEIRA** – Fica prorrogado por mais 12 meses o prazo de vigência do Contrato de prestação de serviços nº 04/2018, de 01 de fevereiro de 2018, sendo a vigência em vista da necessidade e interesse da Contratante em manter o serviço de manutenção de Gestão Eletrônica de Documentos, incluindo suporte e armazenamento de dados na nuvem, para o exercício de 2022.

**PARAGRÁFO ÚNICO** – O contrato entra em vigor na forma do artigo 110 § único da Lei 8666/93.

**SEGUNDA** – A parcela mensal devida pelos serviços ao que se refere o artigo anterior passa ser de **R\$ 4.562,43 (quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos)**, perfazendo um total de **R\$ 54.749,16 (cinquenta e quatro mil setecentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos)** a partir de 03 de janeiro de 2022 com término em 02 de janeiro de 2023.

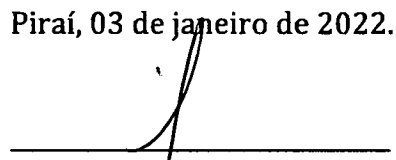


Câmara Municipal de Pirai  
Estado do Rio de Janeiro

**TERCEIRA** – Continuam em pleno vigor as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente alteradas por este Termo.

Assim, juntos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, para os fins de direito .

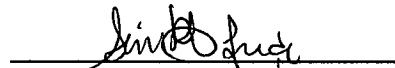
Pirai, 03 de janeiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Contratante**  
Alex Joaquim da Silva  
Câmara Municipal de Pirai

  
\_\_\_\_\_  
**Contratada**  
Rodrigo Zobole Coimbra  
NPI - Brasil Corporate Solutions Ltda.

**Testemunhas:**

Elka Lemos de Freitas  
Nome:  
CPF: 080367247-02

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Simone Opuz  
CPF: 023623017-86

86 751.658/0001-50  
NPI BRASIL CORPORATIVE  
SOLUTIONS LTDA  
RUA: 12 DE OUTUBRO Nº 841  
SÃO JOSÉ - SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ  
CEP: 28.940-000